

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 033/2018/SES/MT – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

**QUE TEM COMO OBJETO A
“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE PREPARO E
ENTREGA DE KITS LANCHES PARA
DOADORES VOLUNTÁRIO DE SANGUE
E PACIENTES EM TRATAMENTO
HEMOTERÁPICO AMBULATORIAL NO
MT - HEMOCENTRO”**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: e de outro lado a empresa **NATHYSSIA VIRGINIA LIMA DE ARRUDA** inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.760/0001-57, com sede sito a Rua Clarindo Epifânio da Silva - nº 500 – Quadra 03 casa 02 - Bairro Despraiado - CEP 78.048-004, telefone (65) 99690-0352 – e-mail: lalocacoes@hotmail.com, no município de Cuiabá - MT, neste ato representado por **NATHYSSIA VIRGINIA LIMA DE ARRUDA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1598491-5 e inscrito no CPF sob o nº 026.940.861-44.

OS CONTRATANTE: celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 033/2018/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº 72767/2019/SES/MT, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006 e nº 8.199/2006, Lei Complementar nº 10.442/2016, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas;

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato, em concordância com a cláusula segunda – DO CONTRATO item 2.1, com base no Art. 57, § 1º da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente instrumento prorroga a vigência do contrato por um **período de 30 (trinta) dias**, com seu início em 18/04/2019 e seu término em 18/05/2019.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

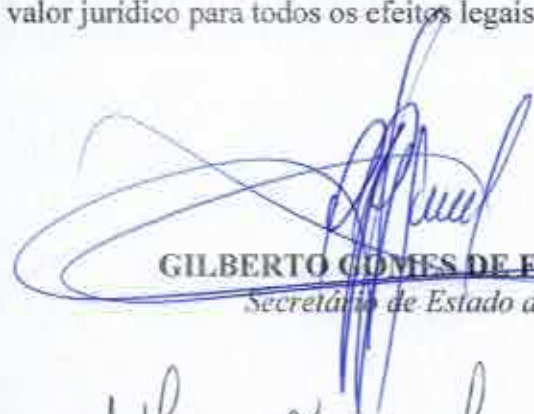
Programa: 077 – Projeto Atividade: 2513 – Fonte: 195 – Elemento de Despesa: 33.90.30

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 033/2018/SES/MT.

4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 17 de Abril de 2019.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde



NATHYSSIA VIRGINIA LIMA DE ARRUDA
Nathyssia Virginia Lima de Arruda

Testemunhas:



Recharla Hellebrandt Fonseca
RG – 194.0184-1 SSP/MT
CPF – 025.529.231-78



Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 SSP/MT
CPF: 018.432.871-37

